

COMUNICADO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 17/11/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080286	2025PD01707	4.552,06
Total		4.552,06
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080290	2025PD01491	246,03
Total		246,03
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD01335	135,00
Total		135,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2025PD01233	4.405,41
Total		4.405,41
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2025PD02501	32,99
Total		32,99
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080339	2025PD01252	126,19
080339	2025PD01255	18,00
Total		144,19
Total Geral		9.515,68

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 17/11/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2025PD01484	9.510,08
Total		9.510,08
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080287	2025PD01451	2.196,31
Total		2.196,31
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD01276	28,88
080291	2025PD01280	293,47
080291	2025PD01286	188,24
080291	2025PD01288	58,85
080291	2025PD01292	1.913,05
080291	2025PD01294	598,02
080291	2025PD01303	536,48
080291	2025PD01362	26,39
080291	2025PD01363	26,39
Total		3.669,77
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080297	2025PD02704	150,52
Total		150,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2025PD02835	820,69
Total		820,69
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD01669	6.745,90
Total		6.745,90
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2025PD03423	4.673,58
Total		4.673,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD01635	4.618,13
080334	2025PD01636	3.250,65
Total		7.868,78
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD03339	12.198,68
Total		12.198,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080339	2025PD01243	19.027,41
080339	2025PD01245	20.701,63
080339	2025PD01248	1.872,29
080339	2025PD01250	2.037,04
080339	2025PD01297	7.800,27

Total		51.438,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD087831	4.377,77
Total		4.377,77
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2025PD02386	5.169,48
Total		5.169,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD01313	3.154,59
Total		3.154,59
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD01760	2.637,59
Total		2.637,59
Total Geral		114.612,38

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 17/11/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080274	2025PD01626	32.565,48
080274	2025PD01627	240.977,34
Total		273.542,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080287	2025PD01450	554.279,71
Total		554.279,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD01369	16.959,85
080291	2025PD01370	23.352,02
080291	2025PD01371	152,43
080291	2025PD01372	20,21
Total		40.484,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080297	2025PD02895	9.624,62
Total		9.624,62
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2025PD02954	185.997,19
Total		185.997,19
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD01720	116.089,53
Total		116.089,53
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2025PD02389	17.099,00
Total		17.099,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD04007	5.306,02
080316	2025PD04008	15.318,60
Total		20.624,62
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2025PD01836	130,93
Total		130,93
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD02117	17.482,01
Total		17.482,01
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080320	2025PD02763	3.156,04
Total		3.156,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080323	2025PD02002	5.008,63
080323	2025PD02003	45.539,40
080323	2025PD02004	56.301,71
Total		106.849,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2025PD03738	24.873,38
080329	2025PD03739	9.448,14
Total		34.321,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2025PD04674	447.153,96
080332	2025PD04675	183.717,41
Total		630.871,37
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD01643	298.865,12
080334	2025PD01644	216.388,88
Total		515.254,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD03363	10.155,85
Total		10.155,85
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080339	2025PD01356	194,95

Total		194,95
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD01757	464.570,97
Total		464.570,97
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD02574	793,89
Total		793,89
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2025PD01763	56,42
080351	2025PD01764	407,45
Total		463,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD01301	13.046,64
Total		13.046,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD89026	528,96
080358	2025PD89027	197,58
080358	2025PD89028	290,58
Total		1.017,12
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2025PD01543	814.682,96
Total		814.682,96
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080296	2025PD02029	23.347,54
Total		23.347,54
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2025PD03754	6.698,33
Total		6.698,33
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD01761	98,64
Total		98,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080344	2025PD01543	205.176,17
Total		205.176,17
Total Geral		4.065.859,59

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971, HOMOLOGA os Pareceres abaixo relacionados:

- 1) Parecer CEE 278/2025, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, oferecido pela FATEC Praia Grande, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos;
- 2) Parecer CEE 279/2025, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, oferecido pela FATEC Jacareí, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos;
- 3) Parecer CEE 280/2025, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, oferecido pela FATEC Itatiba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos;
- 4) Parecer CEE 281/2025, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, oferecido pelo Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de três anos;
- 5) Parecer CEE 282/2025, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, solicitado pela FATEC Lins, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos;
- 6) Parecer CEE 283/2025, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC Bragança Paulista, mantido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos;
- 7) Parecer CEE 285/2025, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento Curso de Direito, mantido pela Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos;
- 8) Parecer CEE 289/2025, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, a Alteração do Regimento do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza".

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o seguinte Parecer:

Parecer CEE nº 292/2025- Dispõe sobre a manifestação favorável da Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual 10.403/1971, à celebração do Convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a construção de Creche Escola, no bairro Centro/Vila Esperança, no município de Santo Antônio de Posse, com capacidade de atender cerca de 130 crianças, sujeitando-se às normas da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989 e do Decreto Estadual 66.173, 26 de outubro de 2021, no que couber.